UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.053669/2020-44

Unidade Gestora: **154043 - UFU**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 031/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.422.237/0001-04**, sediada na Rua do Parque, nº 153, Cond. Bromélias, Casa 81, Bairro Villa Flora, CEP: 13175-660, em Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Aleksandro de Carvalho, portador do CPF nº ***.040.668-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.053669/2020-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021, decorrente do **Pregão nº 020/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/09/2025 a 01/09/2026**; e

1.1.2. **Reajustar** os valores dos serviços em **5,18%**, de acordo com a variação do **INPC/IBGE** acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** da contratação para a nova vigência passa a ser de **R$ 12.573,52** (doze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme resumo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. AO ANO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Laudo de Avaliação Imobiliária de 3 (três) empresas para verificar preço de mercado para Locação de imóveis, sob demanda, de acordo com necessidade de mudança de algum dos imóveis alugados atualmente em Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo; ou nova contratação.	UNI	13	R$ 502,94	R$ 6.538,23
	Laudo de Avaliação Imobiliária de 3 (três) empresas para verificar preço de m² dentro dos Campi Santa Mônica, Umuarama, Glória, Pontal e Monte Carmelo, para renovação ou licitação de concessão onerosa de espaço físico para lanchonetes, reprografias, revistaria, etc, sob demanda.	UNI	10	R$ 502,94	R$ 5.029,41
	Laudo de Avaliação Imobiliária de 3 (três) empresas para verificar preço de m² do Bloco 1 L Restaurante Santa Mônica, para renovação contratual ou licitação de concessão onerosa do espaço para restaurante, sob demanda.	UNI	2	R$ 502,94	R$ 1.005,88
TOTAL					**R$ 12.573,52**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.061893/2021-91.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO

ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Sergio Vitorino Cardoso
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA
Aleksandro de Carvalho
Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Adm da Divisão de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Aleksandro de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros**, **Assistente em Administração**, em 29/07/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso**, **Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 31/07/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6548623** e o código CRC **34ED53E7**.